

Edital – Programa de Bolsas de Estudo para  
Agentes Públicos

Programa de capacitação em gestão de  
contratos de parcerias público-privadas em  
saúde - 01/2024

## Sumário

<b>1. OBJETIVO EDITAL.....</b>	<b>3</b>
<b>2. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>3. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO COM ENCARGO.....</b>	<b>4</b>
<b>4. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>ANEXO 1 .....</b>	<b>6</b>
<b>ANEXO 2 .....</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO 3 .....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO 4 .....</b>	<b>12</b>
<b>CRONOGRAMA.....</b>	<b>13</b>

## 1. OBJETIVO EDITAL

1.1. O Instituto PSP Hub, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, anuncia a publicação deste edital (“Edital”) para captação de recursos, a título de doação com encargo, o presente edital tem como objetivo proporcionar uma oportunidade para empresas interessadas em patrocinar um programa de bolsas de estudo destinado a servidores públicos. O processo de seleção das bolsas de estudo será conduzido com total lisura, assegurando que as empresas não terão qualquer influência ou interferência na escolha dos beneficiados.

1.2. O Instituto PSP Hub se compromete a oferecer um programa de bolsas de estudo e proporcionar a servidores públicos a oportunidade de aprimorar seus conhecimentos e habilidades através da concessão de bolsas de estudo no curso “Programa de capacitação em gestão de contratos de parcerias público-privadas em saúde” O curso conta com mais de 100 horas de duração, será realizado na modalidade híbrida, as aulas serão online de maneira síncrona, além de encontros presenciais pontuais. As bolsas serão custeados com os recursos doados pelos doadores, nos termos do **Anexo 1 – Regulamento de Captação e Destinação de Recursos.**

## 2. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estão autorizadas a participar da presente Captação pessoas físicas, pessoas jurídicas e fundos de investimento.

2.2. Os interessados deverão submeter ao PSP Hub, no prazo indicado no item 2.4, a Declaração de Compromisso de Doação assinada, com o campo de valor devidamente preenchido, conforme modelos constantes do **Anexo 2 – Declaração de Compromisso de Doação.**

2.3. Juntamente com a Declaração de Compromisso de Doação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.3.1. cópias do Cadastro de Pessoa Física (“CPF/MF”) e da carteira de identidade (“RG”), em caso de pessoa física;

2.3.2. ato constitutivo e estatuto social/contrato social, conforme última alteração arquivada, em caso de pessoa jurídica;

2.3.3. ato constitutivo e regulamento em vigor, bem como ato constitutivo e estatuto social/contrato social do administrador, em caso de fundo de investimento;

2.3.4. comprovação de poderes dos signatários da Declaração de Compromisso de Doação, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento.

2.4. Os interessados deverão apresentar a Declaração de Compromisso de Doação e os documentos descritos no item 2.3 em até 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, por meio digital ao endereço eletrônico [edital@psphub.org](mailto:edital@psphub.org)

2.4.1. O Instituto PSP Hub poderá ampliar o prazo de apresentação da documentação, conforme sua conveniência.

2.5. O Instituto PSP Hub se reserva o direito de não dar seguimento à etapa de formalização de doações, especialmente no caso de o somatório dos valores indicados na Declaração de Compromisso de Doação dos interessados se mostrar insuficiente para custear as bolsas, objeto desta Captação.

### **3. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO COM ENCARGO**

3.1. O Instituto PSP Hub publicará o rol de doadores para fins da presente Captação no endereço eletrônico <https://psphub.org/>

3.2. O Instituto PSP Hub entrará em contato com os potenciais doadores autorizados para formalizar a doação, por meio da celebração do Termo de Doação com Encargo, nos termos previstos no **Anexo 3 – Minuta de Termo de Doação com Encargo**.

3.3. O Instituto PSP Hub se reserva o direito de não convocar para celebração de Termo de

Doação com Encargo os interessados cujo perfil não se coadune com os valores e fins por si tutelados.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. O PSP HUB se compromete a observar os termos e condições do Regulamento de Captação e Destinação de Recursos, conforme o Anexo 1 - Regulamento de Captação e Destinação de Recursos, no âmbito desta Captação e da respectiva destinação dos recursos.

4.2. Os doadores no âmbito desta Captação não terão qualquer ingerência sobre a escolha dos servidores públicos que serão beneficiados pelo programa de bolsas.

4.3. O PSP HUB se compromete a destinar o montante equivalente aos custos para o custeio da realização do curso, envolvendo Plataforma, aulas presenciais e corpo docente.

4.4. A participação na Captação depende de, pressupõe e implica na aceitação integral dos termos do Edital e **Anexo 1 – Regulamento de Captação e Destinação de Recursos.**

## ANEXO 1

### REGULAMENTO DE CAPTAÇÃO E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

#### 1. Objeto

1.1. Por meio do presente Regulamento de Captação e Destinação de Recursos, o PSP Hub, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelece regras e procedimentos para captação de recursos, a título de doação com encargo, a serem empregados para custear a participação de servidores públicos no curso **Programa PSP/GS – Gestão em saúde.**

#### 2. Procedimento de Captação de Recursos

2.1. O PSP Hub publicará edital para captação de recursos, por meio do qual pessoas físicas ou jurídicas nacionais poderão apoiar o programa de bolsas da instituição.

2.2. Os recursos serão captados a título de doação com encargo e deverão ser destinados pelo PSP Hub à distribuição de bolsas de estudo para os servidores público que cumprirem todos os requisitos para participar do programa.

2.3. Os interessados em participar da captação deverão apresentar Declaração de Compromisso de Doação contendo indicação do montante a ser doado, bem como os documentos indicados no respectivo edital.

2.4. Encerrado o prazo definido no edital de captação para apresentação dos documentos, e caso não haja prorrogação, o PSP Hub publicará em seu site o rol de interessados aptos a e os convocará para assinatura do Termo de Doação com Encargo.

2.5. O PSP Hub se reserva o direito de não convocar para celebração de Termo de Doação com Encargo os interessados cujo perfil não se coadune com os valores e fins por si tutelados.

2.6. O PSP Hub se reserva o direito de não dar seguimento à etapa de formalização de doações, especialmente nos casos em que o somatório dos valores indicados na Declaração de Compromisso de Doação dos interessados se mostrar insuficiente para custear as bolsas de estudo, objeto da captação.

#### 3. Seleção dos Beneficiários

3.1. O processo de seleção dos servidores beneficiados pelas bolsas de estudo será conduzido pelo PSP Hub.

3.2. O PSP Hub realizará uma análise das solicitações dos servidores e aplicará critérios objetivos para a escolha dos beneficiários, levando em consideração a relevância do curso para

o exercício de suas funções e o impacto positivo que o programa de bolsas de estudo trará para a carreira do servidor e para a administração pública como um todo.

3.3. O PSP Hub divulgará de forma transparente e pública os servidores selecionados para receber as bolsas de estudo, garantindo a igualdade de oportunidades.

#### 4. Termo de Compromisso e ético

4.1. As empresas patrocinadoras se comprometem a cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis durante a participação no programa de bolsas de estudo.

4.2. As empresas patrocinadoras deverão assinar um termo de compromisso ético, afirmando que não utilizarão a concessão das bolsas de estudo para obter qualquer tipo de vantagem ou influência indevida na administração pública.

#### 5. Fiscalização

5.1. O PSP Hub manterá contabilidade segregada para os recursos captados no âmbito de cada captação visando assegurar melhores práticas de transparência e gestão dos valores arrecadados por meio de doações.

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO

Local, dia, mês e ano

Ao PSP Hub

Av. Paulista, 1471, conjunto 11, Bela Vista

São Paulo – SP

De [Nome da pessoa física/jurídica] [Nome do contato, em caso de pessoa jurídica]

Telefone: XX-XXXXXXXXXX; E-mail: XXXXX@XXXXXXXXXX; [Endereço do domicílio da pessoa física]

Ref.: Edital de Captação de Recursos – Programa de Gestão em contratos – PSP Hub 12/2023 – 02/2024

Prezados Senhores(as), Em atendimento ao Anúncio de Chamamento para Edital de Captação de Recursos – Programa de Gestão em contratos – PSP Hub 12/2023 – 02/2024, em referência, a [PESSOA FÍSICA] ou [PESSOA JURÍDICA] ou [FUNDO DE INVESTIMENTO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s)], declara que se compromete a celebrar o Termo de Doação com Encargo com o PSP Hub, com vistas a doar o valor de R\$ 0.000,00 a ser empregado no custeio de bolsas de estudo para servidores públicos.

---

[DOADOR] [representante(s) legal(is), em caso de pessoa jurídica]

## ANEXO 3

### MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO

Pelo presente termo de doação com Encargo (“TERMO”), os abaixo-assinados:

PSP HUB, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1571, conjunto 511, Bela Vista, doravante denominada “DONATÁRIA”; (conjuntamente com o DOADOR, designados como “PARTES” e, individualmente como “PARTE”)

**CONSIDERANDO** que a **DONATÁRIA** pretende captar recursos para destinar ao custeio das matrículas de servidores públicos no **Programa PSP/GS – Gestão em saúde**, oferecido pelo PSP HUB.

**CONSIDERANDO** o compromisso da DONATÁRIA em manter um processo transparente que beneficie os servidores escolhidos, com os recursos captados junto ao **DOADOR**.

**CONSIDERANDO** o interesse, idoneidade jurídica e regularidade fiscal do **DOADOR** para doar recursos.

As partes acima qualificadas têm, entre si, justo e acertado o presente TERMO, com fundamento no artigo 553 do Código Civil Brasileiro, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a doação de R\$XXXX (incluir o valor da doação por extenso) (“RECURSOS DOADOS”), que será feita pelo doador, por liberalidade, sem coação ou vício de consentimento, a título gratuito e por livre vontade à DONATÁRIA que, por sua vez, aceita a doação, obrigando-se a cumprir os encargos e mais obrigações contidas neste TERMO.

1.2 Os RECURSOS DOADOS serão depositados no Banco Itaú, agência xxxx, conta corrente nº xxx, de titularidade da DONATÁRIA.

1.3 O comprovante da transferência bancária será documento hábil e suficiente para comprovar a doação pelo DOADOR à DONATÁRIA.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

2.1 A DONATÁRIA se obriga a destinar os RECURSOS DOADOS única e exclusivamente para a realização do “Programa de capacitação em gestão de contratos de parcerias público-privadas em saúde” O curso conta com mais de 100 horas de duração, será realizado na modalidade híbrida, as aulas serão online de maneira síncrona, além de encontros presenciais pontuais.

2.2 A DONATÁRIA não terá qualquer ingerência na seleção dos servidores contemplados pela bolsa.

2.3 A DONATÁRIA obriga-se, ainda a:

- I. Não contemplar funcionários do setor privado com a bolsa.
- II. Manter um registro de acompanhamento das aulas por todos os beneficiários da bolsa.
- III. Disponibilizar a gravação das aulas para todos os alunos da bolsa por 6 meses em sua Plataforma de Ensino à distância.
- IV. Promover encontros presenciais para que os participantes do curso possam apresentar trabalhos, interagir e trabalhar em grupos.

## 3. DO PRAZO E RESCISÃO

3.1. O presente **TERMO** vigorará a partir de sua assinatura até que os RECURSOS DOADOS sejam empregados pela **DONATÁRIA** na realização do curso, que terá no mínimo 100 horas de duração.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente instrumento obriga as **PARTES** e seus respectivos sucessores a qualquer título.

4.2. As **PARTES** declaram que têm plenos poderes, inclusive societários, capacidade e todas as autorizações necessárias para celebrar este **TERMO** e os outros documentos e instrumentos a ele relacionados e realizar as transações e/ou obrigações neles contempladas, bem como para cumprir as obrigações deles decorrentes.

4.3. Quaisquer alterações ao presente **TERMO** somente serão válidas quando celebradas por escrito e assinadas por ambas as **PARTES**.

4.4. O presente instrumento constitui o único e integral acordo entre as partes no tocante ao negócio que constitui seu objeto, substituindo e superando quaisquer documentos ou ajustes anteriores.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, [dia] de [mês] de [ano].

DOADOR: \_\_\_\_\_

[NOME DA PESSOA FÍSICA/JURÍDICA] [em caso de pessoa jurídica, incluir o nome do responsável legal que assinará o TERMO]

DONATÁRIA: \_\_\_\_\_

PSP HUB – ESTUDOS EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO

FREDERICO TUROLLA

PRESIDENTE

## ANEXO 4

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

1. O servidor público deve estar em exercício em uma instituição governamental, seja ela municipal, estadual ou federal.
2. O servidor público deve ter, no mínimo, um ano de experiência na área em que atua.
3. O servidor público deve ter um desempenho satisfatório em suas atividades, comprovado por meio de avaliações de desempenho ou referências.
4. O servidor público deve ter disponibilidade de tempo para participar das atividades do curso.
5. O servidor público deve ter interesse e comprometimento com o aprendizado e desenvolvimento de novas habilidades.
6. O servidor público deve ser capaz de se comunicar de forma eficaz, tanto oralmente quanto por escrito.
7. O servidor público deve ser ético e responsável, agindo de acordo com os princípios da administração pública.
8. O servidor público deve ter interesse em se atualizar e se capacitar constantemente, buscando sempre a excelência na gestão pública.

## CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA	De 11 de dezembro de 2023 até 31 de Janeiro de 2024
CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE PAGAMENTO	A partir de 15 de Janeiro até 02 de fevereiro de 2024
DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE BOLSAS INTEGRAIS E PARCIAIS	07 de fevereiro de 2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE SERVIDORES APROVADOS	14 de fevereiro de 2024
INICIO DA PRIMEIRA TURMA DO CURSO	28 de fevereiro de 2024